

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13/2021

25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Excelentíssima Senhora**

**Valquíria Di Tata Campos Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.**

**Nesta.**

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir créditos adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba da Serra, no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais), para despesas com material de consumo para a Residência Terapêutica, com recursos do Governo Estadual, conforme Resolução SS nº 57 de 30/06/2016, com recursos de superávit financeiro apurado em 31/12/2020.

Para tanto segue em anexos os seguintes documentos:

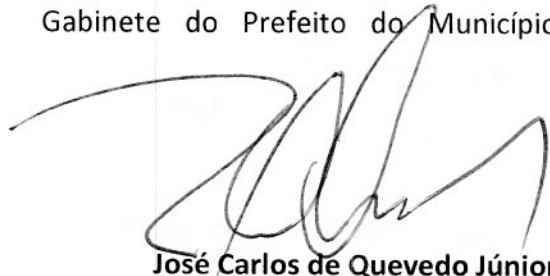
- a) Ofício nº 135/2021 da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de créditos adicionais especiais, bem como cópia da Resolução SS 57 de 30/06/2016.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra,

25/02/2021.



**José Carlos de Quevedo Júnior**

**Prefeito Municipal**

Araçoiaba da Serra, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício nº.: 135/2021

**Assunto: Recursos Estaduais para Residência Terapêutica**

**Prezados,**

Conforme Resolução SS 57 de 30/06/2016 (anexa) o município de Araçoiaba da Serra receberá recursos estaduais (**Fonte 02**) para custeio da Residência Terapêutica em 6 parcelas de R\$ 20.000,00, num total de R\$ 120.000,00 no ano de 2020/2021.

Conforme extrato do Portal do Gestor, até a presente data já recebemos duas parcelas conforme abaixo:

Data	Valor
04/12/2020	R\$ 20.000,00
04/02/2021	R\$ 20.000,00

Desta forma solicito alocar os recursos no Orçamento Municipal, distribuindo-os da seguinte forma:

**10.302.0019.2033.0000 Residência Terapêutica**

**Fonte 02 - Estadual**

3.3.90.30.00	*Material de Consumo	R\$ 70.000,00	Substituir o recurso próprio no orçamento
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00	Substituir o recurso próprio no orçamento
3.3.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	Acrescer ao recurso próprio no orçamento

\*A Secretaria de saúde vai reestruturar a forma como são comprados os alimentos, com planejamento para deixar de fornecer marmitta e passar a comprar insumos de alimentação para cozinhar na residência entre outras necessidades gerais dos residentes.

\*\* Há programação para mudar a Residência Terapêutica para outro imóvel e desta forma, acrescemos o recurso estadual ao orçamento para esta finalidade e, deste modo, economizaremos o recurso próprio municipal previamente destinado a este fim.

\*\*\* Considerando a futura mudança do imóvel da Residência Terapêutica, estamos prevendo a necessidade de contratação de serviços terceirizados para adaptações e adequações do futuro imóvel.

Secretaria de Saúde

15 3281-1174 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [secsaude@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:secsaude@aracoiaba.sp.gov.br)  
Rua Professor Toledo, 353, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 121 - DOE - 01/07/16 - seção 1 - p.38

Saúde

TABULETE DO SECRETÁRIO

## Resolução SS - 57, de 30-6-2016

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde - SUS/SP;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde do SUS/SP;

O Termo de Ajustamento de Conduta-TAC- de Sorocaba firmado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Municípios de Sorocaba, Piedade e Salto de Pirapora que define o fechamento dos 07 hospitais psiquiátricos da região com a desinstitucionalização dos moradores, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde o apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

O Inquérito Civil Público 1.34.007/000043/2015-86 instaurado pela Procuradoria da República no Município de Marília, visando à averiguação de irregularidades nos hospitais psiquiátricos da região de Adamantina e Tupã, com proposição de ações contemplando os hospitais: Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina, Clínica de Repouso Dom Bosco e Instituto de Psiquiatria de Tupã, e consequente desinstitucionalização dos pacientes moradores para Serviços Residenciais Terapêuticos;

O encerramento das atividades do Hospital Antônio Luiz Sayão de Araras, previsto para junho de 2016, com a alta e encaminhamento dos moradores para os Serviços Residenciais Terapêuticos na região de Piracicaba;

O encerramento das atividades dos Hospitais Felício Luchini, no município de Birigui e Hospital Benedita Fernandes, no município de Araçatuba, com a alta e encaminhamento dos moradores para Serviços Residenciais Terapêuticos na região de Araçatuba;

A Política Nacional de Saúde Mental, pautada pela Lei 10.216 de 06-04-2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A necessidade de implantar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo em consonância com a Portaria GM/MS 3083 de 23-12-2011, de modo a garantir serviços em saúde mental com base territorial e em conformidade aos princípios de equidade, universalidade e acessibilidade preconizados pelo SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse único de Incentivo Estadual no valor de R\$ 10.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico aos Fundos Municipais de Saúde, a ser utilizado exclusivamente para implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - A implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) deverá ocorrer em até 03 (três) meses após o recebimento dos recursos financeiros de implantação.

Artigo 2º - Fica estabelecido o repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal fixo no valor de R\$ 20.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico que acomode 10 moradores, a ser utilizado exclusivamente na

manutenção de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo desta Resolução. Parágrafo Único - O custeio mensal a que se refere o caput deste Artigo será repassado após o início do funcionamento do Serviço.

20.000

Pagamentos em 04/12/2020



Portal Financeiro do Gestor

Buscar: 

CNPJ	Conveniado	Programa	Natureza	Valor
13.794.183/0001-06	FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA	Residencia Terapêutica	Custeio	20.000

FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA

Programa  
Exibindo 1 de 1 de 1 registro(s)  
Residencia Terapêutica

< 1 >

Tipo de Evento

Todos

Fechar



Dezembro 2020

Hoje &lt; &gt;

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Pagamentos em 04/02/2021



Portal Financeiro do Gestor

Buscar:

CNPJ	Conveniado	Programa	Natureza	Valor
13.794.183/0001-06	FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA	Residencia Terapêutica	Custeio	20.000

FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA

Exibindo 1 de 1 de 1 registro(s)

&lt; 1 &gt;

Residencia Terapêutica

Tipo de Evento

Fechar

Todos

Fevereiro 2021

Hoje

&lt; &gt;

Dom

Seg

Ter

Qua

Qui

Sex

Sab





**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

**PROJETO Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


<b>Suplementação ( + )</b>			<b>20.000,00</b>
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde
500	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 001	SES-Resid. Terapêutica-Resol.SS 57/16	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro</b>	<b>20.000,00</b>
Fontes de Recurso	
92 81	20.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

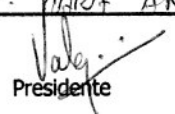
ARAÇOIABA DA SERRA, 25 de fevereiro de 2021

  
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
261.803.938-69

**DESPACHO PARA COMISSÃO**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 8 de MARÇO de 2021  
DE C.J.R.F. PARA ANÁLISE E PARECER

  
1º Secretário

  
Presidente

  
2º Secretário